



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.422/2002

“Dispõe sobre autorização para que o DAE, prorogue os Contratos de Trabalho e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Departamento de Água e Esgoto, a promover a renovação dos contratos de trabalho de seus empregados pelo período de um ano.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de abril de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL